

TERMO ADITIVO Nº 26 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA **DELIBERAÇÃO Nº 140/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024** DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/01/2025 (sexta-feira)

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 26** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:
“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/3

PARAGRAFO 1º - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 40.132,47 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme dados abaixo:

I – Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 – valor global do repasse R\$ 40.132,47 referente aos meses de novembro de 2024, dezembro de 2024 e janeiro de 2025 – finalidade: complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, consoante planilha abaixo, informada nos termos do Ofício nº 39/2025 da Secretaria Municipal da Saúde:

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305

(*) Fonte: sistema3ppi



PREFEITURA DE
LARANJAL PAULISTA

ORÇ	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICIPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
(*) Fonte: sistema3ppi							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.							

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em seis parcelas conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 40.132,47** (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e será **realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira), na conta corrente do Beneficiário** conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 31 de janeiro de 2025.

Ofício SMS: nº 39/2025

Assunto: Solicitação de Repasse Deliberação CIB 140/2024

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos, por meio deste, o repasse de valores financeiros, conforme estabelecido na Deliberação CIB nº 140/2024. O valor a ser repassado é de R\$ 40.132,47 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente às competências dos meses de novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025. A solicitação encontra-se detalhada no documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO**

Deliberação CIB nº 140/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
(*) Fonte: sistema3ppi							
DRS	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
				CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25	
			TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284	
(*) Fonte: sistema3ppi							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.							

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA		218.922,04	O município de CASA BRANCA, gestão Municipal, transfere o valor de R\$ 218.922,40/ano do teto MAC anual para a Gestão Estadual, para ser alocado no CONDERG - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA (CNPJ - 52.356.268/0002-45 / CNES 2082810) referente à realização de: - 3.297 procedimentos ambulatoriais no valor de 156.779,04/ano; - 50 procedimentos hospitalares em Clínica Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano - 50 procedimentos hospitalares em Pediatria Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano. OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 14/10/2024

Transferência de teto financeiro MAC partir da competência de novembro/2024.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 140, 30/10/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305

(*) Fonte: sistema3ppi

DRS	MUNICÍPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284

(*) Fonte: sistema3ppi

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA		218.922,04	O município de CASA BRANCA, gestão Municipal, transfere o valor de R\$ 218.922,40/ano do teto MAC anual para a Gestão Estadual, para ser alocado no CONDERG - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA (CNPJ - 52.356.268/0002-45 / CNES 2082810) referente à realização de: - 3.297 procedimentos ambulatoriais no valor de 156.779,04/ano; - 50 procedimentos hospitalares em Clínica Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano - 50 procedimentos hospitalares em Pediatria Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano. OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 14/10/2024

Transferência de teto financeiro MAC partir da competência de novembro/2024.



Outros atos oficiais

Termo aditivo 26

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Deliberação Nº 140/2024 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 26.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, consoante planilha abaixo, informada nos termos do Ofício nº 39/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, contemplado no ANEXO referente aos meses de novembro de 2024, dezembro de 2024 e janeiro de 2025, **nos termos da Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 40.132,47 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** e será realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 31/01/2025 (sexta-feira).

Termo aditivo 27

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 11 de 24 de janeiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 27.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência novembro de 2024 e reprocessamento de outubro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 11 de 24 de janeiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 129.851,35 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)** e será realizado até o dia 10/02/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 31/01/2025 (sexta-feira).

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 136/2025

Processo Administrativo nº 170/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Contratação de prestação de serviço de camarim para os artistas, equipe e integrantes das bandas regionais e locais, que estarão se apresentando na 141ª Festa de São João, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 30/05/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 04/06/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 139/2025

Processo Administrativo nº 173/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de contratação de prestação de serviço de pintura predial, com fornecimento de materiais (tinta e insumos), para o antigo imóvel utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 03/06/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 06/06/2025 às 09h.